

Plano Anual de Capacitação (PAC-2022)

Campo Grande – MS

2021

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Carlos Eduardo Girão de Arruda

Controlador-Geral do Estado

Marina Hiraoka Gaidarji

Controladora-Geral Adjunta do Estado

Elaboração:

Natalino Gonçalves de Almeida

Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas – CEOT (2021)

Revisão:

Fabiana Ferreira Saldívar

Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas – CEOT (2022)

Aprovação:

Este Plano de Capacitação foi submetido à apreciação do Conselho Superior do Controle Interno – CSCI, conforme art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016 c/c art. 25 da Resolução CGE/MS nº 041, de 17 de agosto de 2020 e, aprovado na 4ª Reunião Ordinária do CSCI, ocorrida em 15.10.2021.

Aprovação da Revisão:

Este Plano de Capacitação, após revisado, foi apreciado pelo Conselho Superior do Controle Interno – CSCI, em 18.04.2022, na 1ª Reunião Extraordinária 2022, tendo sido aprovada a alteração de seu item 10 – “Quadro de Atividades Programadas”.

SUMÁRIO

1	Apresentação	04
2	Objetivos	05
3	Público-alvo	05
4	Metas e Resultados Esperados	05
5	Classificação dos Cursos e Eventos	06
6	Locais e Realização dos Cursos	07
7	Procedimentos para cursos e eventos em outras localidades	07
8	Vigência do Plano de Capacitação	07
9	Planejamento e Acompanhamento de Resultados	08
10	Quadro de Atividades Programadas	08
11	Considerações Finais	11

1. APRESENTAÇÃO:

A Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), conforme previsão do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, é instituição permanente e essencial, que tem por finalidade prestar assistência direta e imediata ao Governador do Estado, no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências no âmbito do Executivo Estadual, relativos à defesa do patrimônio público; auditoria governamental; às atividades de corregedoria; ouvidoria; prevenção à corrupção, erros e de desperdícios; ao incremento da transparência pública e ao controle social e fomento das boas práticas de governança pública.

De acordo com parágrafo único do mesmo artigo, são funções básicas da CGE-MS as atividades de auditoria governamental, correição, ouvidoria, condução à transparência e ao controle social, as quais são exercidas por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, Ouvidoria-Geral do Estado e Corregedoria-Geral do Estado, órgãos de atuação institucional (arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 230, de 2016), com auxílio dos órgãos de assessoramento superior: Assessoria do Gabinete; Assessoria em Tecnologia da Informação; Centro de Estudos e Orientações Técnicas e Centro de Informações Estratégicas (arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 230, de 2016) e, pelo órgão auxiliar: Superintendência Administrativa e Financeira (art. 10, §2º da Lei Complementar nº 230, de 2016).

A CGE-MS é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, atuando de modo integrado com as unidades de apoio administrativo e operacional das Secretarias de Estado e Procuradoria-Geral do Estado (Unidades Setoriais) e das entidades integrantes da administração indireta (Unidades Seccionais), conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 230, de 09 de dezembro de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017, competindo-lhe (art. 4º da Lei Complementar nº 230, de 2016), por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, da Ouvidoria-Geral do Estado e da Corregedoria-Geral do Estado, exercer a supervisão técnica das unidades e prestar-lhes orientação normativa.

Nesse contexto, propõe-se o presente Plano de Capacitação, que contém informações sobre oportunidades de desenvolvimento e aperfeiçoamento pessoal e profissional dos servidores em exercício na CGE-MS e nas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno, voltadas para a melhoria da qualidade das atividades desempenhadas, considerando as características e necessidades de cada área.

Diante o exposto, tendo em vista a necessidade de aprimoramento e constante atualização dos servidores da CGE-MS e demais servidores em exercício nas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno, propõe-se a execução de ações de capacitação previstas neste instrumento, de modo a contribuir para o alcance dos objetivos da organização, contribuindo assim, para a satisfação do interesse público, por intermédio das atividades desenvolvidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

2. OBJETIVOS:

- Contribuir para maior efetividade das ações de controle interno no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Promover a expertise na Gestão;
- Mitigar e prevenir a ocorrência de riscos que possam prejudicar o atingimento dos objetivos institucionais;
- Promover o desempenho da organização de forma proativa;
- Acrescer valores com intuito de melhorar as entregas;
- Protagonizar a liderança na busca da melhoria contínua, favorecendo um ambiente colaborativo;
- Proporcionar aos servidores oportunidades de crescimento pessoal e profissional;
- Estimular o trabalho em equipe de forma a aprimorar conhecimentos, habilidades e atitudes;
 - Possibilitar aos servidores o atendimento a diversas necessidades de capacitação;
- Garantir o atendimento das demandas de forma tempestiva e satisfatória.

3. PÚBLICO-ALVO:

3.1. As capacitações são destinadas ao atendimento das necessidades dos seguintes servidores:

- Servidores efetivos e comissionados da CGE-MS.
- Servidores efetivos e comissionados em exercício nas Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno, integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

3.2. Poderão participar das ações de capacitação todos os servidores que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar em exercício na CGE-MS ou em Unidade Setorial ou Seccional de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;
- Preencher os quesitos exigidos na programação;
- Ter concluído regularmente a última capacitação, quando for o caso;
- Ter entregue o certificado de conclusão da última capacitação, quando for o caso;
- Apresentar todas as informações necessárias à realização da inscrição no evento;
- Atender às orientações e prioridades indicadas pelo Plano de Capacitação.

4. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

4.1. Metas:

- Executar, no mínimo, 75% das atividades programadas;
- 20h (vinte horas) de capacitação mínima obrigatória anualmente por servidor;
- Melhoria dos processos de trabalho e desempenho dos servidores;
- Disponibilização de ações de capacitação de forma continuada.

4.2. Resultados:

- Plano Anual de Capacitação realizado e implementado em termos de melhoria dos processos de trabalho e desempenho dos servidores;
- Desenvolvimento, capacitação e qualificação do público-alvo, em nível técnico, comportamental e gerencial;
- Maior agilidade, qualidade, eficácia, efetividade e economicidade nas ações desenvolvidas por todas as áreas da CGE-MS;
- Planos de Capacitação traçados, revistos e aprimorados continuamente;
- Aperfeiçoamento da Gestão de forma a garantir sua integridade;
- Construção de um plano anual de capacitação voltado a conhecimentos e práticas necessárias para o alcance dos resultados;
- Comprometimento de servidores com a finalidade de elevar o intelecto e aumentar o grau de determinação.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CURSOS E EVENTOS:

5.1. As ações de capacitação serão desenvolvidas, em eixos Comportamental, Técnico e Gerencial; nas modalidades Presencial e Ensino à Distância e, nos tipos Interno e Externo, de acordo com as demandas apresentadas, as prioridades e qualificações técnicas, que contribuam para a atualização profissional, o desenvolvimento dos servidores e que coadunem com as necessidades da CGE-MS, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

5.1.1. Consideram-se do Tipo Interno, os eventos promovidos e realizados pela CGE-MS, com colaboradores internos ou externos, na rede de internet ou em suas dependências, ou em locais por ele definidos, ministrados por instrutores próprios ou contratados (por meios próprios ou dos Programas de Financiamento), e dos constantes nos Termos de Cooperação.

5.1.2. Consideram-se do Tipo Externo, os eventos promovidos e organizados por terceiros, normalmente abertos ao público, nos quais os servidores sejam inscritos como participantes; em parceria com instituições renomadas e reconhecidas pela competência nas suas áreas de especialidade; escolas de governo ou outras instituições públicas ou privadas, situadas em Campo Grande ou outra localidade. Poderão ser considerados como eventos externos as Pós-graduações (MBA), os Mestrados e Doutorados.

5.1.3. Considera-se como Evento, o termo amplo para as ações de capacitação, os quais poderão ser: seminários; congressos; conferências; simpósios; workshops; oficinas; grupos formais de estudos; reuniões técnicas; visitas técnicas; fóruns; mesas-redondas; *job-rotation*; *mentorias*; *coaching* empresarial; *games*; pós-graduações; mestrados; doutorados etc.

6. LOCAIS E REALIZAÇÃO DOS CURSOS:

Os cursos e eventos serão realizados em local definido pela organização, a ser divulgado aos servidores, observada as seguintes opções de modalidade:

6.1. **PRESENCIAL** - realizada com a presença física do aluno e do professor, podendo ocorrer em salas de aula internas ou externas, centros de treinamento, escolas de formação, universidades corporativas etc., situados em Campo Grande-MS ou outra localidade.

6.2. **ENSINO À DISTÂNCIA (EAD)** – realizada de forma online, na qual alunos e professores estão separados, física e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Alunos e professores interagem entre si através de um ambiente virtual de aprendizagem (AVA), não sendo demandado um ambiente físico para ocorrer o processo de aprendizagem.

7. PROCEDIMENTOS PARA CURSOS E EVENTOS EM OUTRAS LOCALIDADES:

Na hipótese de realização de eventos de capacitação em outras localidades, os prazos previstos para manifestação de interesse e adoção de providências necessários para possibilitar o deslocamento são:

- Até trinta dias corridos, antes do início do evento, para ações externas de aperfeiçoamento realizadas na cidade de exercício do servidor;
- Até quarenta dias corridos, antes do início do evento, para ações externas de aperfeiçoamento realizadas fora da cidade de exercício do servidor.

8. VIGÊNCIA DO PLANO DE CAPACITAÇÃO:

A programação das ações de capacitação individual dos servidores deverá ter periodicidade anual e ser desenvolvido juntamente com a Chefia Imediata, tendo por base o contido no presente Plano Anual de Capacitação, e considerando a vigência das ações correspondentes, no exercício de 2022.

Verificada a necessidade de reprogramação e outras alterações, proceder-se-á a atualização deste Plano para o seu atendimento, mediante justificativa.

As atividades programadas neste Plano deverão ser realizadas no período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022.

9. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS:

O Planejamento e Acompanhamento das ações de capacitação serão executados pelo Centro de Estudos e Orientações Técnica da CGE-MS, com auxílio das unidades administrativas em que se encontram lotados os servidores participantes.

As ações de planejamento incluem o apoio necessário à orientação e o acompanhamento das capacitações programadas.

10. QUADRO DE ATIVIDADES PROGRAMADAS:

Após levantamento das necessidades de capacitação dos servidores da CGE-MS, e considerando o Planejamento Estratégico da instituição, bem como os novos servidores aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, para provimento em Cargo de Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado (Edital n.1/2022 – SAD/CGE), publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022, as seguintes atividades de capacitação estão programadas para o exercício 2022:

	AREA DE CONHECIMENTO (*)	PÚBLICO- ALVO	PERÍODO (**)	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA PREVISTA	VAGAS PREVISTAS (***)
1.	Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	CGE	Primeiro Semestre	EAD	25h	10
2.	Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	CGE	Primeiro Semestre	EAD	15h	50
3.	Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	CGE	Primeiro Semestre	EAD	10h	50
4.	Sistema de Gestão da Qualidade	CGE	Segundo Semestre	EAD	20h	16
5.	Mapeamento de Processos	CGE	Segundo Semestre	EAD	20h	16
6.	Avaliação de Programa de Integridade De Pessoas Jurídicas de Direito Privado	ASGAB-AGC CRG AGE	Segundo Semestre	EAD	20h	8
7.	Curso de Formação em Controle Interno	CGE ****	Segundo Semestre	EAD	30h	28

8.	Análise de Dados como Suporte à Tomada de Decisões	ASTI CIE	Primeiro Semestre	EAD	30h	3
9.	PYTHON	ASTI CIE	Segundo Semestre	EAD	20h	3
10.	Análise de Dados em Linguagem R	ASTI CIE	Segundo Semestre	EAD	20h	3
11.	ACL Módulo I (Básico)	ASTI AGE	Segundo Semestre	EAD	20h	20
12.	ACL Módulo II (Intermediário)	ASTI AGE	Segundo Semestre	EAD	20h	20
13.	Planejamento, Gestão e Auditoria de Riscos Corporativos	AGE ASGAB- AGC e servidores que atuam na área	Primeiro Semestre	Presencial	12h	50
14.	Interface entre Lei de Improbidade e Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos	AGE CRG CEOT SUAF	Primeiro Semestre	EAD	20h	35
15.	Convênios e Parcerias	AGE e servidores que atuam na área	Primeiro Semestre	EAD	20h	50
16.	Planejamento de Auditoria baseada em Riscos	AGE ASGAB- AGC	Segundo Semestre	EAD	20h	40
17.	Auditoria em Obras Públicas	AGE	Segundo Semestre	EAD	16h	16
18.	Planejamento e Execução de Auditoria Orçamentária no Setor Público	AGE	Segundo Semestre	EAD	18h	35
19.	Técnicas de Interrogatório/Inquirição	CRG OGE e Servidores que atuam na área	Segundo Semestre	Presencial	20h	50
20.	Deteção e Investigação de Fraudes	CRG e Servidores que atuam na área	Segundo Semestre	Presencial	18h	50
21.	Responsabilização Administrativa de Entes Privados e Acordos de Leniência	CRG	Segundo Semestre	EAD	20h	15

22.	Processo Administrativo Disciplinar	CRG e servidores que atuam na área	Segundo Semestre	EAD	60h	35
23.	Sindicância Patrimonial	CRG	Segundo Semestre	EAD	20h	15
24.	Atuação Gerencial das Ouvidorias para Melhoria da Gestão Pública	OGE e servidores que atuam na área	Primeiro Semestre	EAD	20h	40
25.	Proteção ao Denunciante	OGE e servidores que atuam na área	Primeiro Semestre	EAD	9h	40
26.	Avaliação de Serviços	OGE e servidores que atuam na área	Primeiro Semestre	EAD	9h	40
27.	Implantação e Gestão das Ouvidorias	OGE e servidores que atuam na área	Segundo Semestre	EAD	9h	40
28.	Excelência em Ouvidoria	OGE e servidores que atuam na área	Segundo Semestre	EAD	9h	40
29.	Certificação em Ouvidoria	CGE ****	Segundo Semestre	EAD	160	2
30.	Plano Anual de Compras Governamentais	SUAF	Primeiro Semestre	EAD	4h	2
31.	Contratos e Registro de Preços	SUAF	Primeiro Semestre	EAD	20h	2
32.	Licitação	SUAF	Primeiro Semestre	EAD	20h	2
33.	Auditoria e Avaliação de Riscos de Privacidade e Proteção de Dados	ASGAB-AGC AGE	Segundo Semestre	EAD	8h	5
34.	Segurança da informação e Privacidade de Dados Pessoais	ASGAB-AGC OGE	Segundo Semestre	EAD	8h	10

(*) A programação, período de realização, requisitos de qualificação dos fornecedores e valores estimados, correspondentes a cada área de conhecimento, observarão os Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência elaborados pelo Centro de Estudos e Orientações Técnicas – CEOT, quando necessário.

(**) A previsão de realização está sujeita a alteração em razão de possíveis atrasos nos processos de contratação dos cursos.

(***) O quantitativo foi estimado considerando o número de servidores em exercício em cada setor da CGE-MS e, em alguns cursos, também o número de Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno.

(****) Cursos exclusivos para os novos servidores da CGE-MS, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022, para provimento em Cargo de Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado (Edital n.1/2022 – SAD/CGE).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A Controladoria-Geral do Estado, considerando a importância da qualificação permanente dos servidores, de modo a proporcionar entregas adequadas e eficientes, propõe a execução das ações de qualificação previstas neste Plano, tendo em vista a melhoria contínua dos seus processos de trabalho e o desenvolvimento organizacional.

As ações de capacitação e de desenvolvimento organizacional aqui propostas complementam o ensino formal e contribuem para o aperfeiçoamento cultural da instituição, alinhada aos objetivos estratégicos, por meio do desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades, atitudes organizacionais e individuais.

Busca-se promover ações de educação continuada, alinhadas à melhoria institucional, potencializando a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e coletivas, grau de satisfação e, especialmente, a competência técnica necessária para execução de suas atividades.